

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Maranhão, 451 – 2º Andar – Jardim Primavera – CEP 11.660-690 - Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"  
TELEFONE: 12-3897-8836 E-MAIL: comus.saude@caraguatatuba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 004, de 12 de abril de 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

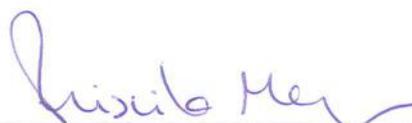
Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;  
Considerando que em 30 de janeiro de 2019 em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 558.

RESOLVE APROVAR:

- ✓ O envio das planilhas de custo de todas as obras/reformas em andamento e os projetos em trâmite das futuras;
- ✓ Viabilizar a possibilidade de implantação de fraldário nas Unidades de Saúde atuais e futuras;
- ✓ Garantir a lei de acessibilidade nas obras de reformas e construções das Unidades de Saúde;
- ✓ Envio de parecer jurídico quanto ao investimento do poder público (prefeitura) na obra da Casa de Saúde Stella Maris, no que condiz ao Pronto Socorro e ampliação de leitos.

Homologo:

  
\_\_\_\_\_  
José Pereira de Aguiar Junior  
Prefeito Municipal



\_\_\_\_\_  
Priscila Meyer  
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003.  
Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.  
Homologo a Resolução do COMUS nº. 004, de 12 de abril de 2019.